



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 875 - Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 15 de novembro de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
997807	ANA RÚBIA DE ARAÚJO FIGUEREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA SEGOV Nº 377/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Senhor Joab Barbosa de Oliveira do cargo de *Oficial de Manutenção*, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, matrícula 5582, com efeito a contar de 25 de setembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 25 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO: Cozinheira

N.INS	NOME	CLASS.
988134	SOLANGE ROSA FERREIRA	17
983323	SIMONE PEREIRA NUNES	18

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;

- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do Exercício de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$3.456.598,04 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO			
02 PODER EXECUTIVO			
02 02 ACESSORIA DE GABINETE			
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
16 HABITAÇÃO			
16 482 HABITAÇÃO URBANA			
16 482.0003 GESTÃO INTELIGENTE			
16.482.0003.1100.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2.500.0000	RECURSOS	NÃO	VINCULADOS DE
IMPOSTOS.....		R\$ 3.456.598,04	

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, com fulcro no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado ao Anexo I desta Lei.

Art. 3º É vedado aos agentes políticos veicularem ou divulgarem a matéria de que trata esta Lei em qualquer tipo de mídia social até o dia 6 de outubro de 2024.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do Exercício de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$5.184.897,07 (Cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 ASSESSORIA DE GABINETE

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO (GAB)

16 HABITAÇÃO

16 482 HABITAÇÃO URBANA

16 482.0003 GESTÃO INTELIGENTE

16.482.0003.1100.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DOS ESTADOS.....R\$ 5.184.897,07

Art. 2º. - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - É vedado aos agentes políticos veicularem ou divulgarem a matéria de que trata esta Lei em qualquer tipo de mídia social até o dia 6 de outubro de 2024.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 050/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, matrícula nº **4039**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 151/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 051/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, matrícula nº **4039**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 164/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 073/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº 292-1, para atuar como Fiscal no contrato nº 163/2024, Pregão Presencial nº 014/2023, Processo nº 093/2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 072/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº 292-1, para atuar como Fiscal no contrato nº 148/2024, Pregão Presencial nº 014/2023, Processo nº 093/2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº233/SED/2024

Em 25 de Setembro de 2024

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Luana Souza Soares, Classe A; nível III, 24h/a; no período de 01/02/20224 a 11/12/2024; na EMEI Crianceiras; a partir de 19/09/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de Setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina
Portaria nº096/2024

Homologo
Em /09/2024

Prefeito Municipal

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 232/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Educação - Interina, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal do Contrato nº150/2024 – V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pregão Eletrônico sob nº 014/2023, Processo Licitatório nº 093/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 43/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal do Contrato nº 153/2024 – V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 44/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal do Contrato nº 166/2024 – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 068/SEINFRA/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues, matrícula nº 2263-24** para atuar como Gestor do Contrato e **Fábio Alexandre Camargo, matrícula nº 4105** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 143/2023, Inexigibilidade nº 008/2023, Processo Licitatório nº 062/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando o apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras e serviços, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 069/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Marislene Cândido Ribeiro Delgado, matrícula nº 280-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 165/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de setembro de 2024.

ADEMILSON BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 070/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Marislene Cândido Ribeiro Delgado**, matrícula nº 280-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 165/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de setembro de 2024.

ADEMILSON BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 94/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o servidor **MARCELO DOS SANTOS**, matrícula nº4016-2 para atuar como Fiscal do Contrato nº149/2024, originado do Pregão Eletrônico nº014/2023, Processo nº093/2023. Objeto: Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 setembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 03/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 16h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **placas (etiquetas patrimoniais)** para tombamento dos bens móveis do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de **R\$ 7.040,04** (sete mil e quarenta reais e quatro centavos).

Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	EMPENHO	POR ITEM	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no site <https://comprasbr.com.br> Plataforma **Compras BR** no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Boletim Semanal da Tesouraria

20/09/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.025.224,85
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.245,09
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	822.861,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.952.672,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	652.831,13
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.278.492,45
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,44
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	513.385,84
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	150.303,21
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.491.689,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	459.759,09
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.768.520,53
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	262.442,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	165.763,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	950.919,32
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.482.436,34
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	245,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	204.162,31

B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	69.158,54
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	25.276.185,62
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	997.059,14
C.E.F. PARQUE YPESI - 36.769-	FEDERAL	1.680,91
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	187.448,02
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	858.422,20
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	39.917,61
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.081.919,07
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.277,26
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	30.557,54
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	156.827,03
TOTAL		66.790.604,02

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.472.451,51
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	601,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.922,71
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	267.258,51
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	280.004,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.314,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	142,59

B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.915,91
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	442,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.538,60
TOTAL		2.080.618,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.216,68
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	379.565,68
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,36
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,74
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	213,40
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,69
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,27
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.319,43
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	241,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	498.699,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,51
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.650.117,14
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	869,96
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	265,34
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.161,28
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	445,33
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.340.389,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.933.815,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	6.777,90
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	348.536,69
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.349,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.504,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.940,57
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.219,98
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	233.224,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.140,29
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.304,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.302,27

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	282.215,65
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	226.274,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.578.791,04
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.207.132,23
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.340,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.373,53
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.192,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		906.720,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.569,61
TOTAL		3.221.328,72

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406
Setembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	DOMINGO ENIO COLETE
2	SEGUNDA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
3	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
4	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
6	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
8	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
9	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
11	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
14	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
15	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
17	TERÇA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
18	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
19	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
20	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	SÁBADO ILSÓN GARCIA DE MOURA
22	DOMINGO ILSÓN GARCIA DE MOURA
23	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
26	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
27	SEXTA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
28	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
30	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
31	TERÇA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escola de Plantões 24h Setembro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDERECO	TELEFONE
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
8	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão-616, Centro	(67) 99647-6904
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
13	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
17	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão-616, Centro	(67) 99647-6904
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
22	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão-616, Centro	(67) 99647-6904
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo